

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Edital N° 122/2024

A FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96015-560, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento para a aquisição de bens permanentes para o **CONVÊNIO Nº 5900.0126538.24.4** vinculada ao Projeto "**AUTONOMIA E RENDA**" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA ABERTURA E INÍCIO DOS LANCES

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicado:

SITE: www.licitacoes-e.com.br

DATA: 16/10/2024

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília) ABERTURA DAS PROPOSTAS

HORÁRIO: 13:30 hs (horário de Brasília) INÍCIO DA DISPUTA

- 2.2 Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico https://www.faifsul.org/editais-selecao-publica-de-fornecedores/com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes.
- 2.3 Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova



modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores. Logo, não será aceito IMPUGNAÇÃO de edital referente à modalidade adotada.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo de compra.
- 3.3 O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FAIFSUL ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar deste processo de compra:
 - a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
 - b) As empresas que tenham suas certidões negativas devidamente atualizadas que estejam devidamente cadastradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores;
 - b.1) As empresas que não possuírem cadastro no SICAF poderão realizá-lo no Portal de Compras do Governo Federal, com acesso ao SICAF, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 4.2 Não poderão participar deste processo de compra as empresas:
 - a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.3 É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública desde que tenham, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 O participante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília DF.
- 5.3 A empresa participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4 Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante TODO o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (Licitações-e) ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6 O participante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico **com a descrição detalhada do objeto, valor unitário, quantidade e, preferencialmente, incluir a marca e o modelo**.
 - 5.6.1 Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 5.6.2 O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula.
- 5.6.3 A empresa deverá lançar no sistema do portal Licitações-e TODOS os itens a serem ofertados no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação imediata da mesma. Propostas cadastradas no site www.licitacoes-e.com.br sem a indicação do objeto serão imediatamente desclassificadas quando da



abertura das propostas, sendo impossibilitadas de participar da fase de lances da disputa de preços.

- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O comprador verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente;
 - 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
 - 6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o comprador e os proponentes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.
- 6.6 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10 No caso de desconexão com o comprador, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances.
- 6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do comprador aos participantes.
- 6.12 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do comprador. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o comprador poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



- 7.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3 Para fins de aceite da proposta será exigido preço menor ou igual ao preço total estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 7.4 O comprador convocará o participante no chat de mensagens do Licitações-e para enviar a Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado e atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial Anexo II.**
 - 7.4.1 A proposta comercial deverá ser enviada para o e-mail compras@faifsul.org e faifsul@ifsul.edu.br no prazo estipulado pelo Comprador, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.4.2 Poderá ser solicitado também documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Comprador, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.4.3 O prazo estabelecido pelo comprador poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo comprador.
- 7.5 Caso a proposta/documentação da arrematante seja desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições.
- 7.6 Havendo necessidade, o comprador suspenderá a sessão, informando no "chat" de mensagens do Licitações-e a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



7.9 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá
 - 8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
 - 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
 - 8.1.4 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**).
- 8.2 A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:
- 8.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
 - 8.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.4 Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FAIFSUL e IFSUL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital
- 8.5 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser enviados por meio do e-mail compras@faifsul.org e faifsul@ifsul.edu.br , após solicitação e no prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do Licitações-e.



- 8.6 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da FAIFSUL, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8. 8 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de 24 horas corridas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema.
- 9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao comprador verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 9.2.1 A falta de manifestação motivada do participante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 9.2.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Licitações-e (Enviar Documentos Pós Disputa Virtual), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico Licitações-e, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAIFSUL Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, Rua Gonçalves Chaves, 3218, CEP 96015-560, Bairro centro, Pelotas, RS.
- 9.5 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.
- 9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

9.7 Para pedido de cópias da documentação, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não serão aceitas outras formas de solicitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto do certame será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do comprador, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1 Os preços não serão reajustados.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do **CONVÊNIO Nº 5900.0126538.24.4**.

13. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 13.1 Quando da entrega do objeto, o mesmo será verificado pelos coordenadores dos Projetos ou pela Fundação para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.
- 13.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento.
- 13.3 Na hipótese da adjudicatária não atender à convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a FAIFSUL convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



- 13.4 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste Edital.
- 13.5 O prazo e o local de entrega do objeto contratado são o constante no Termo de Referência, Anexo I.

14. DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1 Os requisitos e compromissos de Garantia dos produtos que se pretende adquirir estão devidamente informados e explicados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 15.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.
- 15.2 O material fornecido fora das especificações deverá ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a FAIFSUL.
- 15.3 O material que for entregue sem atender às especificações e não for substituído no prazo estipulado, deverão ser recolhidos pelo vencedor no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 15.4 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigar-se-á a **apresentar catálogo do material cotado**, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.5 A não apresentação do catálogo referido no item anterior, no prazo estipulado pelo Comprador, acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.
- 15.6 O vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 15.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 15.8 A empresa vencedora obrigar-se-á a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na seleção.



16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 25 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.
- 16.2 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.
- 16.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na licitação.
- 16.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 16.5 Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada pela FAIFSUL e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.
- 16.6 Os preços unitários serão levados em conta para corrigir o valor do item, para maior ou para menor, quando houver alteração das quantidades, sendo que servirão de referência para o caso de serviços necessários e eventualmente não constantes deste Edital, a critério exclusivo da FAIFSUL.
- 16.7 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 16.8 A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento (ANEXO VI) a ser emitido pela Contratante, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.
- 16.9 O início da prestação de serviço fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento que ocorrerá após a homologação desta Seleção Pública.



17. DAS PENALIDADES

- 17.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:
 - a) não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
 - b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
 - d) recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
 - e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
 - f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
 - g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - h) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
- 17.2 São as penalidades:
 - a) advertência;
 - multa, calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 dias, e, transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
 - c) suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 anos;
 - d) declaração de inidoneidade para contratar com a Fundação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação.
- 17.3 Estará sujeita às penalidades a vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela FAIFSUL.
- 17.4 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do comprador em contrário.
- 18.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.
- 18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.
- 18.4 É facultado ao Comprador da FAIFSUL:
 - a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da seleção;
 - c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 18.5 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 Esta seleção poderá ser revogada por interesse da FAIFSUL, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes tenham direito a qualquer indenização.



- 18.8 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.
- 18.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência;
 - b) Anexo II Planilha da Proposta Comercial;
- c) Anexo III Modelo de declaração que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;
- d) Anexo IV **Modelo de declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com** a **FAIFSUL** e com o **IFSUL**;
 - e) Anexo VI Modelo de Termo de Compromisso de Fornecimento;
 - f) Modelo de Ordem de Compra.

OSMAR RENATO BRITO FURTADO PRESIDENTE DA FAIFSUL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL N° 122/2024 CONVÊNIO N° 5900.0126538.24.4/2024

1. OBJETO

A presente Seleção tem por objeto a seleção de propostas para a aquisição de bens permanentes para atender a demanda **CONVÊNIO Nº 5900.0126538.24.4** vinculada ao Projeto "**AUTONOMIA E RENDA**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a fim de atender o convênio N° **5900.0126538.24.4**.

2. BENS PARA AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM		
1	20	Carro com ferramentas: Armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios. Este carro deve ter sido testado em ensaios de carga, ter pintura eletrostática com acabamento excelente, contendo 1 porta e 5 gavetas com corrediças do tipo telescópica e diversas ferramentas produzidas em aço cromo vanádio. Dentre as ferramentas, destacam-se: alicates, cabo T, catraca, espátula, extensões de 5" e 10", junta universal de ½", martelos, punções, saca pinos cônicos, soquetes, talhadeiras e diversas chaves (chaves biela, chaves canhão, chaves de fenda ponta chata, chaves de fenda ponta cruzada, chaves trafix) em	R\$ 185.598,00		



		diferentes dimensões.	
2	12	Notebook Intel® Core™ Ultra 7 155H (16-core, cache de 24MB, até 4.80 GHz); Windows 11 Home, Português; Intel® Arc™ graphics com memória gráfica compartilhada; 32GB LPDDR5X (soldada) 7467MT/s; Sem opção de expansibilidade; SSD de 1TB PCle NVMe M.2; 3K OLED Touch de 13.4" (2880 x 1800), 400 nits, 60Hz, InfinityEdge, Eyesafe®; Teclado retroiluminado em português, com tecla Windows Copilot e leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows); Tecnologia Intel sem vPro;	P
3	1	Máquina de solda a laser: equipamento utilizado para solda, corte e limpeza de chapas metálicas. A máquina deve ser equipada com um laser de 1000 W e qualidade de feixe de 1,3m2, com comprimento de onda na ordem de ~1080, utilizando um sistema de resfriamento de água. Além disto, deve possuir um alimentador de fio para solda costura e uma tela touchscreen para controle, com faixa de ajuste de potência de 10 a 100%. Para a limpeza a laser, deseja-se uma largura de 80 mm.	R\$ 133.999,90



4	6	Uma Máquina de Solda Inversora Multiprocesso deve operar com entrada de 380V trifásico e oferecer uma amperagem de até 300A a 60% de ciclo de trabalho, permitindo soldagem eficiente e contínua. Deve ser capaz de soldar chapas com espessura variando de 0,75 a 12 mm e utilizar arame com bitola de até 1,2 mm, sendo compatível com arames de alumínio, aço inox e carbono. Equipado com alimentador interno com quatro roldanas, a máquina deve manejar arame de até 300 mm ou 18 kg, ter peso total de aproximadamente 57 kg, e possibilitar o engate através de Euro Conector. Deve incluir display para facilitar a operação e monitoramento dos parâmetros de soldagem, e suportar eletrodos de até 5 mm de diâmetro. Essa máquina deve apresentar garantia de ao menos 12 meses e ter suporte técnico especializado.	R\$ 133.999,90
5	8	Bancada aberta: utilizada como uma superfície de trabalho estável e organizada, oferecendo armazenamento adicional nas gavetas para ferramentas e materiais. Tampo em madeira laminada com furos para morsa, estrutura de aço com 6 pés de apoio e capacidade de carga estática de 1.200 kg, com comprimento do tampo de 2000mm e gavetas.	R\$ 64.810,96



Multimetro digital Fluke 117 Tensão máxima entre qualquer terminal e a terra: 600 V; Proteção contra picos: Pico de 6 kV, de acordo com IEC 61010-1 600 V CAT III, grau de poluição 2; Fusível para entrada A: Fusível FAST de 11 A, 1000 V (refa Fluke 803293); Visor Digital: 6.000 contagens, actualização 4 vezes por segundo; Gráfico de barras: 33 segmentos, actualização 32 vezes por segundo; Temperatura de funcionamento: -10 °C a +50 °C; Temperatura de armazenamento: -40 °C a +60 °C; Tipo de pilha: Alcalina de 9 volts, NEDA 1604A/ IEC 6LR61; Vida útil da bateria: 400 horas típicas, sem retroiluminação. Especificações de precisão: Milivolts DC: com Gama 600,0 mV, Resolução de 0,1 mV e Precisão de ± ([% da leitura] + [contagens]): 2,0% + 3; Volts DC: Gama/Resolução de 6,000 V / 0,001 V, Gama/Resolução de 60,00 V / 0,01 V e Gama/Resolução de 600,0 V / 0,1 V; Detecção automática de volts: Gama de 600,0 V, Resolução de 0,1 V e Precisão de 2,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) e 4,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz); Milivolts AC True RMS: Gama de 600,0 mV, Resolução de 0,1 mV e Precisão: de 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) e 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz); Volts AC1 True RMS: Gama/Resolução de 6,000 V / 0,001 V, Gama/Resolução de 60,00 V / 0,01 V, Gama/Resolução de 600,0 V / 0,1 V, Precisão de 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) e 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz); *Continuidade*: Gama de 600 Ω , Resolução de 1 Ω e Precisão com Sinal sonoro ligado a <20 Ω, desligado a >250 Ω; detecta circuitos abertos ou curto-circuitos de 500 µs ou superiores;

R\$ 46.440,00

6

30

Ohms: Gama/Resolução de 600,0 Ω /0,1 Ω , Gama/Resolução de 6,000 k Ω /0,001 k Ω ,



Gama/Resolução de 600,0 k Ω /0,1 k Ω , Gama/Resolução de 6,000 M Ω /0,001 M Ω , Precisão de 0,9% + 1, Gama/Resolução de $40,00 \text{ M}\Omega/0$, 01 MΩ, Precisão de 1,5% + 2; Ensaio de díodo: Gama/Resolução de 2,000 V/0,001 V e Precisão de 0,9% + 2; Capacidade: Gama/Resolução de 1000 nF/1 nF, Gama/Resolução de 10,00 μF/0,01 μF, Gama/Resolução de 100,0 µF/0,1 µF, Gama/Resolução de 9999 µF/1 µF, Gama/Resolução de 100 μF a 1000 μF, Precisão de 1,9% + 2, Gama/Resolução >1000 µF, Precisão de 5% + 20%; Capacidade LoZ: Gama de 1 nF a 500 µF, Precisão de 10% + 2 típico; Amperes AC True RMS (45 Hz a 500 Hz): Gama/Resolução de 6,000 A/0,001 A, Gama/Resolução de 10,00 A / 0,01 A, Precisão de 1,5% + 3, Sobrecarga contínua de 20 A durante um máximo de 30 segundos; Amperes DC: Gama/Resolução de 6,000 A/0,001 A, Gama/Resolução de 10,00 A/0, 01 A, Precisão de 1,0% + 3, Sobrecarga contínua de 20 A durante um máximo de 30 segundos; Hz (entrada V ou A): Gama/Resolução de 99,99 Hz / 0,01 Hz, Gama/Resolução de 999,9 Hz / 0,1 Hz, Gama/Resolução de 9,999 kHz / 0,001 Hz, Gama/Resolução de 50,00 kHz / 0,01 Hz, Precisão de 0,1% + 2.

Gama/Resolução de $60,00 \text{ k}\Omega/0,01 \text{ k}\Omega$,

Analisador Rede Elétrica Trifasico Fluke 1775 Características Técnicas:

Atender os requisitos da norma NBR IEC 61000-4-30 2ª edição, Classe A, em todos os parâmetros medidos.

Realiza avaliação de Qualidade de Energia segundo a Norma EN50160; Número de Canais de tensão: 4 (3 Fases + 1 Neutro, CA ou CC):

Número de Canais de corrente: 4 (3 Fase + 1 Neutro, CA ou CC) com sensores de corrente. Capacidade de medir tensão, corrente, potência, fator de potência e energia e registrar valores médios, mínimos e máximos; Taxa de amostragem igual ou superior a 1 MS/s (um milhão de amostras por segundo) para registro de transiente;

Registro de valores RMS e registro de meio ciclo e formas de onda para eventos dinâmicos como variações abruptas de corrente e tensão;

Medição e avaliação de oscilação de tensão (Flicker) conforme IEC 61000-4-15;

Medição e avaliação de harmônicas e interharmônicas até a 50^a ordem, (tensão, corrente, potência ativa) em valores absolutos e percentuais, RMS, distorção harmônica total (THD) conforme a Norma IEC 61000-4-7;

Captura de transitórios rápidos de até 8kV, harmônicos até 30kHz; C

Registro de eventos (descidas, subidas e interrupções para tensões e correntes, indicando o horário, a duração e a magnitude do evento) além de registrar os valores RMS do evento e uma amostra pré-configurada do sinal transitório no tipo de visualização em osciloscópio;

Registro contínuo de valores RMS, mínimo e máximo das grandezas: tensão, corrente,

R\$ 97.799,99

7

1

potência ativa, potência reativa, potência aparente, fator de potência, energia ativa, oscilação, desequilíbrio, frequência, harmônicas e inter-harmônicas, com taxa de amostragem mínima de 25000 amostras por segundo, em intervalos de integração definidos e com opção de escolha do intervalo de integração;

Transferência de dados para computador/notebook de forma rápida através de porta USB, Ethernet; Display / tela colorida com tamanho mínimo de 7 polegadas com resolução de 1024 x 600 pixels com toque capacitivo "touch Screen" que suporta operação com luva de EPI; Acesso ao registro de medição, com capacidade de exibição de no mínimo quatro ciclos de forma de onda na tela para todos os canais, exibição de gráficos dos dados e listas de eventos;

Marcação de data e hora na tela e no registro dos dados; Memória interna de 8GB expansível com cartão SD opcional de até 32GB;

Categoria de segurança mínima: 600 V CAT IV/1000 V CAT III; Leitura de Tensão RMS (CA e CC);

Faixa: 1 V a 1000 V, com opção de escala intermediária Resolução: ≤ 0,1 V; Exatidão: ±0,1% da escala. Alimentação: Fonte de alimentação 120V/230 V ±10%, fonte de alimentação interna integrada permite que a unidade seja alimentada diretamente a partir do circuito medido. Acessórios inclusos.



8	1	Empilhadeira Semi Elétrica para 1.500kg Elevação 3,0m - UP Com elevação elétrica e tração manual, bateria interna e 1 ano de garantia Se você busca um equipamento seguro que melhore a logística da sua empresa e levante cargas em uma altura de até 3 metros, a Empilhadeira Semi Elétrica para 1.500kg, autonomia mínima de 4 horas sem precisar de recarga, com freio de estacionamento, com baterias necessárias em pleno funcionamento, com carregador Ac/DC incluso, para 220v monofásico, com manual de instruções em português, com assistência técnica no Brasil.	R\$ 85.990,00
---	---	--	---------------

3. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

3.1 A empresa vencedora do certame deverá propiciar garantia dos produtos pelo período de no mínimo 12 meses, constante em manual do fabricante, sendo que, em caso de defeito de fabricação na origem, os produtos deverão ser trocados pelo Contratado no prazo de 5 dias.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 25 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.



5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra da FAIFSUL, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor, em remessas separadas por Institutos, no horário compreendido entre 07h30min e 19h30min, de segunda-feira a sexta-feira, nos endereços da tabela abaixo.

5.2 Dos locais de entrega:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS SOLICITADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO	QUANT	ENTREGA CAMPUS	ENDEREÇO		
1	Carro com ferramentas	20	Campus Caruaru	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 - Nova, PE, 55014- 900		
2	Intel® Core™ Ultra 7	9	Campus Caruaru	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 - Nova, PE, 55014- 900		
			Campus Abreu e Lima	R. Jaguaribe - Timbó, Abreu e Lima - PE, 53510-520		
3	Máquina de solda a laser	1	Campus Caruaru	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 - Nova, PE, 55014- 900		
4	Uma Máquina de Solda Inversora Multiprocesso	6	Campus Caruaru	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 - Nova, PE, 55014-		



				900
5	Bancada aberta	8	Campus Caruaru	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 - Nova, PE, 55014- 900
6	Multímetro Digital Fluke 117	30	Campus Caruaru	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 - Nova, PE, 55014- 900
7	Multímetro Digital Fluke 1775	1	Campus Ipojuca	PE-060, km14 - Ipojuca, PE, 55590-000
8	Empilhadeira Semi Elétrica	1	Campus Igarassu	BR-101, KM 29, Igarassu - PE, 53659- 899



ANEXO II PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL EDITAL N° 122/2024 CONVÊNIO N° 5900.0126538.24.4/2024

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS SOLICITADOS				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO	VALOR MÁXIMO	
			TOTAL DO ITEM	
1	20	Carro com ferramentas: Armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios. Este carro deve ter sido testado em ensaios de carga, ter pintura eletrostática com acabamento excelente, contendo 1 porta e 5 gavetas com corrediças do tipo telescópica e diversas ferramentas produzidas em aço cromo vanádio. Dentre as ferramentas, destacam-se: alicates, cabo T, catraca, espátula, extensões de 5" e 10", junta universal de ½", martelos, punções, saca pinos cônicos, soquetes, talhadeiras e diversas chaves (chaves biela, chaves canhão, chaves de fenda ponta chata, chaves de fenda ponta cruzada, chaves hexagonais longas, chaves meia lua, chaves trafix) em diferentes dimensões.	R\$	
2	12	Intel® Core™ Ultra 7 155H (16-core, cache de 24MB, até 4.80 GHz); Windows 11 Home, Português; Intel® Arc™ graphics com memória gráfica compartilhada; 32GB LPDDR5X (soldada) 7467MT/s; Sem opção de expansibilidade; SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; 3K OLED Touch de 13.4" (2880 x 1800), 400 nits, 60Hz, InfinityEdge, Eyesafe®; Teclado retroiluminado em português, com tecla Windows Copilot e leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows); Tecnologia Intel sem vPro;	R\$	
3	1	Máquina de solda a laser: equipamento utilizado para solda, corte e limpeza de chapas metálicas. A máquina deve ser equipada com um laser de 1000 W e qualidade de feixe de 1,3m2, com comprimento de onda na ordem de ~1080, utilizando um sistema de resfriamento de água. Além disto, deve possuir um alimentador de fio para solda costura e uma tela touchscreen para controle, com faixa de ajuste de potência de 10 a 100%. Para a limpeza a laser, deseja-se uma largura de 80 mm.	R\$	



4	6	Uma Máquina de Solda Inversora Multiprocesso deve operar com entrada de 380V trifásico e oferecer uma amperagem de até 300A a 60% de ciclo de trabalho, permitindo soldagem eficiente e contínua. Deve ser capaz de soldar chapas com espessura variando de 0,75 a 12 mm e utilizar arame com bitola de até 1,2 mm, sendo compatível com arames de alumínio, aço inox e carbono. Equipado com alimentador interno com quatro roldanas, a máquina deve manejar arame de até 300 mm ou 18 kg, ter peso total de aproximadamente 57 kg, e possibilitar o engate através de Euro Conector. Deve incluir display para facilitar a operação e monitoramento dos parâmetros de soldagem, e suportar eletrodos de até 5 mm de diâmetro. Essa máquina deve apresentar garantia de ao menos 12 meses e ter suporte técnico especializado.	R\$
5	8	Bancada aberta: utilizada como uma superfície de trabalho estável e organizada, oferecendo armazenamento adicional nas gavetas para ferramentas e materiais. Tampo em madeira laminada com furos para morsa, estrutura de aço com 6 pés de apoio e capacidade de carga estática de 1.200 kg, com comprimento do tampo de 2000mm e gavetas.	R\$

6 30

Multimetro digital Fluke 117 Tensão máxima entre qualquer terminal e a terra: 600 V; Proteção contra picos: Pico de 6 kV, de acordo com IEC 61010-1 600 V CAT III, grau de poluição 2; Fusível para entrada A: Fusível FAST de 11 A, 1000 V (refa Fluke 803293); Visor Digital: 6.000 contagens, actualização 4 vezes por segundo; Gráfico de barras: 33 segmentos, actualização 32 vezes por segundo; Temperatura de funcionamento: -10 °C a +50 °C; Temperatura de armazenamento: -40 °C a +60 °C; Tipo de pilha: Alcalina de 9 volts, NEDA 1604A/ IEC 6LR61; Vida útil da bateria: 400 horas típicas, sem retroiluminação. Especificações de precisão: Milivolts DC: com Gama 600,0 mV, Resolução de 0,1 mV e Precisão de ± ([% da leitura] + [contagens]): 2,0% + 3; Volts DC: Gama/Resolução de 6,000 V / 0,001 V, Gama/Resolução de 60,00 V / 0,01 V e Gama/Resolução de 600,0 V / 0,1 V; Detecção automática de volts: Gama de 600,0 V, Resolução de 0,1 V e Precisão de 2,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) e 4,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz); Milivolts AC True RMS: Gama de 600,0 mV, Resolução de 0,1 mV e Precisão: de 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) e 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz); Volts AC1 True RMS: Gama/Resolução de 6,000 V / 0,001 V, Gama/Resolução de 60,00 V / 0,01 V, Gama/Resolução de 600,0 V / 0,1 V, Precisão de 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) e 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz); Continuidade: Gama de 600 Ω , Resolução de 1 Ω e Precisão com Sinal sonoro ligado a <20 Ω , desligado a >250 Ω ; detecta circuitos abertos ou curtocircuitos de 500 μs ou superiores; Ohms: Gama/Resolução de 600,0 Ω/0,1 Ω, Gama/Resolução de 6,000 k Ω /0,001 k Ω , Gama/Resolução de 60,00 k Ω /0,01 k Ω , Gama/Resolução de 600,0 k Ω /0,1 k Ω , Gama/Resolução de 6,000 M Ω /0,001 M Ω , Precisão de 0.9% + 1, Gama/Resolução de $40.00 \text{ M}\Omega/0$, 01 MΩ, Precisão de 1,5% + 2; Ensaio de díodo: Gama/Resolução de 2,000 V/0,001

01 MΩ, Precisão de 1,5% + 2; *Ensaio de diodo*: Gama/Resolução de 2,000 V/0,001 V e Precisão de 0,9% + 2; *Capacidade*: Gama/Resolução de 1000 nF/1 nF, Gama/Resolução de 10,00 μF/0,01 μF, Gama/Resolução de 100,0 μF/0,1 μF, Gama/Resolução de 9999 μF/1 μF, Gama/Resolução de 100 μF a 1000 μF, Precisão de 1,9% + 2, Gama/Resolução >1000 μF, Precisão de 5% + 20%; *Capacidade LoZ*: Gama de 1 nF a 500 μF, Precisão de 10% + 2 típico; *Amperes AC True RMS (45 Hz a 500 Hz)*: Gama/Resolução de 6,000 A/0,001 A, Gama/Resolução de 10,00 A / 0,01 A, Precisão de 1,5% + 3, Sobrecarga contínua de 20 A durante um máximo de 30 segundos; *Amperes DC*: Gama/Resolução de 6,000 A/0,001 A, Gama/Resolução de 10,00 A/0, 01 A, Precisão de 1,0% + 3, Sobrecarga contínua de 20 A durante um máximo de 30 segundos; Hz (entrada V ou A): Gama/Resolução de 99,99 Hz / 0,01 Hz, Gama/Resolução de 999,9 Hz / 0,1 Hz, Gama/Resolução de 9,999 kHz / 0,001 Hz, Gama/Resolução de 50,00 kHz / 0,01 Hz, Precisão de 0,1% + 2.

R\$

Multimetro digital Fluke 1775 Características Técnicas:

Atender os requisitos da norma NBR IEC 61000-4-30 2ª edição, Classe A, em todos os parâmetros medidos.

Realiza avaliação de Qualidade de Energia segundo a Norma EN50160; Número de Canais de tensão: 4 (3 Fases + 1 Neutro, CA ou CC);

Número de Canais de corrente: 4 (3 Fase + 1 Neutro, CA ou CC) com sensores de corrente

Capacidade de medir tensão, corrente, potência, fator de potência e energia e registrar valores médios, mínimos e máximos; Taxa de amostragem igual ou superior a 1 MS/s (um milhão de amostras por segundo) para registro de transiente; Registro de valores RMS e registro de meio ciclo e formas de onda para eventos dinâmicos como variações abruptas de corrente e tensão;

Medição e avaliação de oscilação de tensão (Flicker) conforme IEC 61000-4-15; Medição e avaliação de harmônicas e inter-harmônicas até a 50^a ordem, (tensão, corrente, potência ativa) em valores absolutos e percentuais, RMS, distorção harmônica total (THD) conforme a Norma IEC 61000-4-7;

Captura de transitórios rápidos de até 8kV, harmônicos até 30kHz; C

Registro de eventos (descidas, subidas e interrupções para tensões e correntes, indicando o horário, a duração e a magnitude do evento) além de registrar os valores RMS do evento e uma amostra pré-configurada do sinal transitório no tipo de visualização em osciloscópio;

Registro contínuo de valores RMS, mínimo e máximo das grandezas: tensão, corrente, potência ativa, potência reativa, potência aparente, fator de potência, energia ativa, oscilação, desequilíbrio, frequência, harmônicas e inter-harmônicas, com taxa de amostragem mínima de 25000 amostras por segundo, em intervalos de integração definidos e com opção de escolha do intervalo de integração;

Transferência de dados para computador/notebook de forma rápida através de porta USB, Ethernet; Display / tela colorida om tamanho mínimo de 7 polegadas com resolução de 1024 x 600 pixels com toque capacitivo "touch Screen" que suporta operação com luva de EPI;

Acesso ao registro de medição, com capacidade de exibição de no mínimo quatro ciclos de forma de onda na tela para todos os canais, exibição de gráficos dos dados e listas de eventos:

Marcação de data e hora na tela e no registro dos dados; Memória interna de 8GB expansível com cartão SD opcional de até 32GB;

Categoria de segurança mínima: 600 V CAT IV/1000 V CAT III; Leitura de Tensão RMS (CA e CC);

Faixa: 1 V a 1000 V, com opção de escala intermediária Resolução: ≤ 0,1 V;

Exatidão: ±0,1% da escala. Alimentação: Fonte de alimentação 120V/230 V ±10%,

1

		fonte de alimentação interna integrada permite que a unidade seja alimentada diretamente a partir do circuito medido. Acessórios inclusos:	
8	1	Empilhadeira Semi Elétrica para 1.500kg Elevação 3,0m - UP Com elevação elétrica e tração manual, bateria interna e 1 ano de garantia Se você busca um equipamento seguro que melhore a logística da sua empresa e levante cargas em uma altura de até 3 metros, a Empilhadeira Semi Elétrica para 1.500kg, autonomia mínima de 4 horas sem precisar de recarga, com freio de estacionamento, com baterias necessárias em pleno funcionamento, com carregador Ac/DC incluso, para 220v monofásico, com manual de instrução em português, com assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 meses	R\$

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do certame.

Declaração: para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone e E- mail	

BANCO			
Nº AGÊNCIA E CONTA			
, _	de	_ de 2024	
(Nome do declarar	nte)		
(N.º da CI do decla	arante)		



ANEXO III SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 122/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

nscrita no	CNPJ	sob	0	nº
ão está ins	crita em	Cada	str	os
i, conforme	dispos	to no a	arti	go
	de	2024	•	
da Empres	sa)			
	io está ins	io está inscrita em , conforme dispost	io está inscrita em Cada , conforme disposto no a de 2024	nscrita no CNPJ sob o to está inscrita em Cadastro , conforme disposto no artic de 2024. da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa



ANEXO IV

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 122/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FAIFSUL E COM O IFSUL

Eu, <u>NOME COMPLETO</u>, inscrito no CPF nº. <u>XXX.XXX.XXX.XXX</u>, representante legal da <u>RAZÃO SOCIAL</u>, inscrita no CNPJ sob o nº, <u>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</u>, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94**:

- a) dirigente da FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL CNPJ n° 02.321.624/0001-36;
- b) servidor da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** IFSUL, CNPJ n° XXXXXXXX, e;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FAIFSUL ou de servidor do IFSUL.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada
à Fundação.
Cidade/Estado, de de 2024.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - EDITAL 122/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, incisos I e III, do Decreto nº 8.241/2014, para aquisição de bens permanentes para **CONVÊNIO № 5900.0126538.24.4** vinculada ao Projeto "**AUTONOMIA E RENDA**, conforme o especificado abaixo:

LOT E	ITE M	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor unitário	Valor total
XX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
			TOTAL XX	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses **com início a partir da última assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do **Edital nº 0XX/2024 e seus anexos**, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

- **4.1.** O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.
- **4.2.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - **4.2.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **4.2.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;
 - 4.2.3. indenizações e multas.

5. CLÁUSULA QUINTA - VEDAÇÕES

- 5.1. É vedado à CONTRATADA:
 - **5.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para qualquer operação financeira, e;
 - **5.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES

6.1. No interesse da CONTRATANTE e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 As partes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

7.2 As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente Termo e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FAIFSUL, bem como repassados ao IFSUL para o devido controle de contas, ciente a Contratada que a FAIFSUL poderá utilizar os dados para obtenção de cotações de preços e que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas dos Projetos atendidos pelo presente Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Pelotas, (mês) de 2024.



FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CONTRATANTE

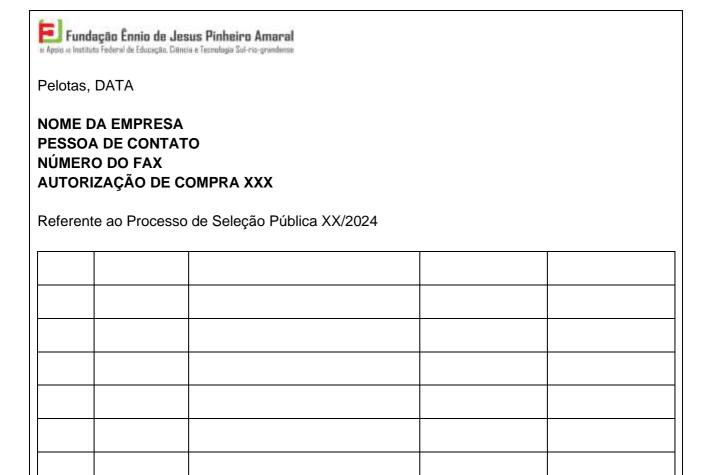
TESTEMINHAS

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO VI MODELO DE ORDEM DE COMPRA SELEÇÃO PÚBLICA N° 122/2024 CONVÊNIO Nº 5900.0126538.24.4/2024

A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (não preencher)



A NOTA DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DE: FAIFSUL – FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL (informações complementares)									
Atencios (assinatu Sr. Gere	ıra)								